



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SENAC/AP – 12/2017
Unidade Santana

O SENAC/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá **Seleção de Candidatos**, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda - cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O Anexo I deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo I** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos federais.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no seguinte endereço eletrônico: <http://send3.ap.senac.br:8080/send3/site/psg>, no período indicado no **Anexo 2** deste Edital.

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula.

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição on-line, podendo inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do SENAC/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

3.3.1 – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O SENAC/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;
- b) classificação obtida pela ordem de inscrição on-line no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;
- c) atendimento à documentação exigida para a matrícula, relacionada no **Item 7 – Da Matrícula** – deste Edital.

4.1.1 - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG.

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.1.3 – Nos cursos de **Qualificação Profissional**, mesmo após o preenchimento das vagas disponibilizadas por turma os candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até o total do triplo das vagas** (Ex: se forem 20 vagas, serão feitas 60 inscrições), na condição de candidatos *reservas*. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O SENAC-AP, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 – DO RESULTADO** -.

5.3 – O SENAC-AP divulgará o **Resultado de Classificação**, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no **item 7 – Da Matrícula** – no prazo estabelecido no **Anexo 2**, deste Edital.

5.4 – Em caso de o candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao SENAC/AP o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

5.4.1 – Quando da convocação de candidato *reserva*, a mesma será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e *reservas* dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-AP e no site relacionados no **Anexo 1**, conforme estabelecido no **Anexo 2** deste Edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Após a publicação do **Resultado de Classificação**, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado



no **Anexo 1**, em dias úteis do período de matrícula indicado no **Anexo 2** deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo SENAC no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso no ato da matrícula);
- c) Autodeclaração de Renda (impresso no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão – original e cópia -);

7.1.2 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

7.1.2.1 – A convocação, neste caso, dar-se-á via telefone, conforme número informado pelo candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 – O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

7.4 – Decairá do direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida.

7.5 – **Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.**

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 12/2017, não serão consideradas para processos futuros;

8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

8.4 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas, e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2017


José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá

Anexo 1

QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 12/2017 – Unidade Santana PERÍODO DE INSCRIÇÃO – 25/09/2017 (outras informações no Anexo 2)

| Local do Curso | Curso / Ementa | Carga Horária | Horário | Nº de Vagas | Período Previsto | Pré-requisitos |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| UO SANTANA Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 | RECEPCIONISTA: Elabora, organiza e realiza procedimentos de recepção e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos da economia, bem como órgãos públicos e do terceiro setor, seja como empregado, seja como prestador de serviços. Esse profissional presta informações e orientações gerais, sempre observando as normas internas da empresa. | 160 | 08h às 12h | 30 | 09/10/2017 a 08/12/2017 | Ensino Médio incompleto; Idade Mínima 17 anos |
| UO SANTANA Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 | VENDEDOR - promove e vende mercadorias, produtos e serviços no varejo e atacado de todos os setores da economia, presencialmente ou a distância (<i>e-commerce</i>). Esse profissional identificará as necessidades e desejos do cliente, aplicando as etapas de pré-venda, venda e pós-venda. | 160 | 13h30 às 17h30 | 30 | 09/10/2017 a 08/12/2017 | Ensino Médio Incompleto; Idade Mínima 17 anos |
| UO SANTANA Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 | OPERADOR DE COMPUTADOR - instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. | 196 | 08h às 12h | 20 | 09/10/2017 a 21/12/2017 | Ensino Fundamental II Incompleto, a partir do 7º ano; Idade Mínima 16 anos |
| UO SANTANA Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 | OPERADOR DE COMPUTADOR - instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. | 196 | 13h30 às 17h30 | 20 | 09/10/2017 a 21/12/2017 | Ensino Fundamental II Incompleto, a partir do 7º ano; Idade Mínima 16 anos |
| UO SANTANA Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 | MANICURE E PEDICURE: Realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organiza atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. | 160 | 08h às 12h | 20 | 09/10/2017 a 08/12/2017 | Ensino Fundamental II Incompleto; Idade Mínima 18 anos |

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL 12/2017 – Unidade Santana

| ETAPAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL | A partir de 19/09/2017 | - | Site www.ap.senac.br , nas Unidades do Senac, em jornal diário e em instituições parceiras |
| INSCRIÇÃO | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: 25/09/2017 | A partir das 10h do dia 25/09/17, até o preenchimento total das vagas | Endereço Eletrônico: http://send3.ap.senac.br:8080/send3/site/psg |
| RESULTADO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (pela ordem de inscrição e reservas, por curso) | 28/09/2017 | A partir das 14h | - UO SANTANA - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 - Setor de Atendimento ao Cliente. -Site www.ap.senac.br |
| CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS | 02 a 05/10/2017 | Das 08h às 12h e das 14h às 18h | - UO SANTANA - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 - Setor de Atendimento ao Cliente |
| INÍCIO DAS AULAS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | A partir de 09/10/2017 | Conforme data e horário do curso (Anexo I) | - UO SANTANA - Rua Ubaldo Figueira, 1150, Nova Brasília > 3281-3356 |

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.



